



GABINETE DO VEREADOR CABO CARDOSO

PROJETO DE LEI nº ____ / 2021

Ementa: Estabelece medidas protetivas a comunidade escolar das redes pública e privada no âmbito do município de Caruaru-PE, concernentes ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta, vedando às instituições de ensino estabelecidas neste município, o uso de flexões de gênero de palavras da língua portuguesa em desacordo com as regras da norma culta gramatical.

Art. 1º Fica garantido aos integrantes da comunidade escolar das instituições públicas e privadas do município de Caruaru-PE o direito ao aprendizado e vivência da língua portuguesa de acordo com a norma culta de ensino estabelecido com base no Vocabulário da Língua Portuguesa (VOLP) e no Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa, de 16 de dezembro de 1990, ratificado pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se a Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico-profissionalizante, cursos preparatórios de qualquer natureza, extensões da carga horária regular e aulas no contra turno, aulas de reforço escolar, aulas de disciplinas isoladas e todas as formas de ensino em escolas públicas e privadas no município de Caruaru-PE.

Art. 3º Fica terminantemente proibida às instituições formais públicas e privadas de ensino, a aplicação e o ensino, ainda que eventual, da denominada “**LINGUAGEM NEUTRA**” ou “**DIALETO NÃO BINÁRIO**”, ou de qualquer outra que descaracterize a norma culta da Língua Portuguesa, na matriz curricular, material didático, ministração das aulas, atividades e exercícios escolares avaliativos ou não, impressos ou digitais, em reuniões escolares, plantões pedagógicos, simpósios, congressos, seminários, palestras, workshops, oficinas, encontros para formação continuada de professores e demais categorias profissionais, em todas as possíveis atividades pedagógicas, culturais, desportivas, assistenciais, filantrópicas, publicitárias, permanentes ou transitórias, presenciais ou à distância, bem como em editais de concursos públicos e seleções



simplificadas e seus respectivos programas e avaliações, convocações, instruções normativas, circulares, notas técnicas e documentos oficiais, no âmbito deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito desta lei, entende-se por LINGUAGEM NEUTRA a modificação da partícula e/ou do conjunto de padrões linguísticos determinantes do gênero das palavras na Língua Portuguesa, seja na modalidade escrita ou falada. Modificação essa que vise anular e/ou indeterminar na linguagem o masculino e/ou feminino.

Art. 4º. É vedado à administração pública municipal de Caruaru – PE, o uso e a promoção da “**LINGUAGEM NEUTRA**” dentro e fora dos limites do município, bem como a contribuição direta ou indireta para sua difusão por meio da disponibilização de recursos humanos, financeiros e materiais.

Art. 5º. A violação de qualquer norma preconizada nesta lei por parte de agentes públicos, sobretudo de autoridades coatoras, acarretará sanções administrativas e, no que couber, implicações baseadas na Lei 8429/92, sem prejuízo de eventuais responsabilizações civis e penais.

PARAGRAFO ÚNICO – Para efeito desta lei, considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Art. 6º. A violação de qualquer norma preconizada nesta lei por parte de instituições privadas de ensino acarretará nas seguintes sanções, isoladas ou cumuladas, sem prejuízo de eventuais responsabilizações civis e penais:

I – Advertência;

II – Participação do infrator como ouvinte em curso de valorização da norma culta da Língua Portuguesa, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Educação e custeado pela(s) instituição(ções) infratora(s);

III – Multa de dez a cem salários mínimos;

IV – Suspensão da licença de funcionamento;

V – Cassação do alvará de funcionamento;

VI - Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio, pelo prazo de dez anos.



Art. 7º. A Administração pública Municipal de Caruaru – PE desenvolverá políticas públicas de fomento à norma culta da Língua Portuguesa e da Alta Cultura por todos os meios legais, inclusive firmando convênio com instituições públicas e privadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 12 de abril de 2021.

Vereador **CABO CARDOSO**
Autor

JUSTIFICATIVA

“A Minha Pátria é a Língua Portuguesa”
Fernando Pessoa

“Língua Portuguesa

Última flor do Lácio, inculta e bela
És, a um tempo, esplendor e sepultura
Ouro nativo, que na ganga impura
A bruta mina entre os cascalhos vela

Amo-te assim, desconhecida e obscura
Tuba de alto clangor, lira singela
Que tens o trom e o silvo da procela
E o arrollo da saudade e da ternura

Amo o teu viço agreste e o teu aroma
De virgens selvas e de oceano largo
Amo-te, ó rude e doloroso idioma

Em que da voz materna ouvi: "meu filho"
E em que camões chorou, no exílio amargo
O gênio sem ventura e o amor sem brilho”
Olavo Bilac

A comunicação verbal é um dos fatores que evidenciam a capacidade cognitiva superior de nossa espécie. Foi mediante a linguagem que os seres humanos evoluíram nos mais variados aspectos que possamos enumerar. A língua é capaz de transpor as barreiras do tempo e alicerçar o aparato cultural, político e econômico da sociedade. Olavo Bilac, grande

escritor e poeta, representante máximo do estilo parnasiano brasileiro, afirmou que “a pátria não é a raça, não é o meio, não é o conjunto dos aparelhos econômicos e políticos: é o idioma criado ou herdado pelo povo.” Johann Gottlieb Fichte, afirma que “a língua de um povo é a sua alma”. Essas afirmações ratificam a importância de preservação e valorização da língua.

A Constituição Federal no artigo 13 estabelece a língua portuguesa como idioma oficial, bem como institui, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos. A educação formal é um dos principais meios pelo qual a língua pode ser compreendida e transmitida para as gerações que se sucedem e a **escola, muitas vezes, é o único ambiente que garante o acesso dos estudantes à língua culta e à alta cultura**. Salvaguardá-las é cumprir o ordenamento jurídico e garantir o exercício da democracia.

Em contrariedade as percepções elencadas, vislumbra-se que há uma tentativa desenfreada no Brasil (e em todo o ocidente) de não apenas destruir os fundamentos históricos e sógnicos pelos quais nos expressamos e perpassamos valores universais, mas, sobretudo, de construir uma narrativa capaz de promover realidades disformes. Tentam impor uma verdadeira esquizofrenia social; as emoções e ideologias sobrepõem-se à razão e à própria realidade. Extraem de seu campo imagético a realidade que desejam, a impõe através da linguagem e esperam que a sociedade a aprove sem críticas ou contestações.

Neste cerne, imputou-se à língua portuguesa, e a tantas outras, a pecha de machista e logo passaram a pleitear uma transformação estrutural com a criação e propagação da “linguagem neutra” ou “linguagem não binária”. Desconsiderando todos os estudos gramaticais e linguísticos a respeito, o dialeto da “linguagem neutra” aponta as terminações das palavras como sendo a única marca de distinção de gênero. Ela promove alterações gráficas, fonéticas e de sentido a pretexto de incluir uma minoria que não se identifica com o sexo masculino nem feminino, os chamados não binários.

Todavia, um pouco de história da língua bastaria para compreender que o gênero neutro inexistente na língua portuguesa, visto que é justamente na passagem da vulgata latina para o nosso idioma que ocorre sua quebra. Sabe-se que o latim possuía os gêneros masculino, feminino e neutro, mas devido ao fato de haver grande semelhança entre o neutro e o masculino, coube ao masculino designar o próprio masculino e o neutro na constituição da língua portuguesa. O gênero feminino é marcado por termo particularizante, conquanto, o



gênero masculino não. Por isso, podemos nos referir a um grupo de estudantes de ambos os sexos pelo termo ‘alunos’ sem perda na compreensão, todavia, se usarmos a expressão ‘alunas’ restringimos a um grupo exclusivo de mulheres. A conclusão é a de que o masculino não é restritivo e pode ser usado para referir-se ao masculino, ao feminino (considerando o contexto) e ao neutro. Portanto, não se faz necessário nenhuma alteração linguística para se referir a quaisquer indivíduos.

L’Académie Française se posicionou sobre o movimento da “linguagem neutra” na língua francesa enunciando que “Frente a essa aberração ‘inclusiva’, a língua francesa está agora em perigo mortal”. Embasado nestas declarações, o Governo Macron proibiu, ainda em 2017, o uso de gramática igualitária em documentos oficiais. Também a esse respeito, em março de 2020, a Real Academia Espanhola através do “Informe de la Real Academia Española sobre el lenguaje inclusivo y cuestiones conexas” contestou que:

O masculino possui um valor genérico que neutraliza a diferença entre os sexos (Os Direitos dos Cidadãos = ‘Tanto dos cidadãos quanto das cidadãs’) e um valor específico (Luis é um cidadão exemplar). Em alguns âmbitos se difunde a ideia de que o masculino genérico é uma herança do patriarcado. Seu uso é lesivo para a mulher, pelo que deve ser evitado nos discursos. Todavia, **esta tese não possui fundamento. O masculino genérico é anterior ao masculino específico** e sua origem não está relacionada ao androcentrismo linguístico. (p. 50, grifo nosso).

A Academia hispânica ainda insiste que:

A polissemia é um dos fenômenos mais frequentes do léxico de uma língua natural. Basta abrir um dicionário para observar que palavras supostamente monossemânticas [...] possuem várias concepções. [...] **Na classe delimitada pelo significado genérico se incluem tanto a classe do masculino específico como a do feminino.** (p. 51, grifo nosso).

A proposta da “linguagem neutra” incide em alterações dos finais -a e -o por -e, -@ ou -x. Exemplificando: menino ou menina seriam substituídos por MENINE, MENIN@ OU MENINX. As invenções ELO, ILE, DILE, e outras variantes, são os substitutos dos pronomes ele, ela, dele. De igual modo, a palavra todos cederia lugar para, os já amplamente compartilhados nas redes sociais, TODES, TODX OU TOD@. Seus defensores apregoam que este é o meio pelo qual combatem o preconceito, a discriminação e garantem visibilidade.

Contrária a essa arguição, a autora franco-iraniana, Abnousse Shalmani, crê que a linguagem não binária não favorece nenhum tipo de equidade, haja vista que: “Línguas como o farsi e o turco não têm masculino e feminino e isso não faz com que essas sociedades sejam mais igualitárias”.

Poder-se-ia dizer que estas sugestões de alteração do idioma seriam boas anedotas do grande trapalhão Mussum, ou talvez trechos de uma música do clássico infantil a Galinha Pintadinha ([...] e sepe ne leve e pé, ne leve peque ne que [...]), não contivessem intenções tão danosas. A linguagem não binária, não é apenas inconstitucional, é anticientífica. Veja o que afirma Irandé Antunes (2003, p.85):

as pessoas, quando falam, não têm liberdade total de inventar, cada um a seu modo, as palavras que dizem, nem têm a liberdade irrestrita de colocá-las de qualquer lugar nem de compor, de qualquer jeito, seus enunciados. Falam isso, sim, todas elas conforme as regras particulares da gramática de sua própria língua. Isso porque toda língua tem a sua gramática, tem seu conjunto de regras, independentemente do prestígio social ou do nível de desenvolvimento econômico e cultural da comunidade em que é falada. Quer dizer, não existe língua sem gramática.

O brilhante Mattoso Câmara Júnior pondera que “o caráter masculino ou feminino da palavra está imanente na palavra e é de natureza lexical, não flexional” (1985, p. 77). José Mario Botelho, em seu artigo *Considerações sobre a concepção de Câmara Jr. acerca do gênero do substantivo em português*, ajuíza que “na língua portuguesa, como ocorre em outras línguas românicas, os gêneros masculino e feminino não expressam exclusiva e rigorosamente uma diferenciação sexual”. Observem as palavras *a cabeça* e *a jarra*, se dissermos *o cabeça* e *o jarro*, mudamos o gênero e o sentido das palavras, mas seus referentes não possuem sexo. Com as palavras *cônjuge* e *dentista* nos referimos às pessoas do sexo masculino ou feminino, usamos o mesmo sintagma, alterando unicamente seus adjuntos, artigos e/ou adjetivos.

Apesar destas circunspecções, a “linguagem neutra” tem avançando em sua tentativa de tolher o acesso ao ensino da norma culta. Em todo o país, instituições e professores têm imposto esse dialeto que agride ferozmente a nossa língua. Dentre alguns dos vários exemplos espalhados pelo país estão: o Colégio Dom Pedro II, no Rio de Janeiro, que autorizou a linguagem em suas avaliações e informativos; o Colégio Franco-Brasileiro – RJ, que no mês



de novembro de 2020 comunicou aos pais dos alunos que adotaria o “dialeto não binário” em seus “espaços formais e informais de aprendizagem”; a escola Apoio, em Recife, também decidiu ensinar aos alunos do 8ª ano do Ensino Fundamental a “linguagem neutra”, as imagens dos slides dessa aula circularam nas redes sociais e provocaram indignação; ainda há os núcleos de gêneros implantados pelas secretarias estaduais e municipais em diversas cidades do Estado de Pernambuco, incluso Caruaru, os quais também têm transmitido aos alunos da educação básica, e tentado impor os neologismos criados pelos defensores da insana “linguagem neutra”.

Outro fato estarrecedor foi o emprego da linguagem “feminino universal” no edital 2021 de mestrado em Políticas Públicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Segundo o site Gazeta do Povo (16/03/2021), apesar de o processo seletivo destinar-se a homens e mulheres, seu edital refere-se aos candidatos apenas no gênero feminino: “brasileiras”, “estrangeiras”, “candidatas”. É indispensável destacar que esse uso não se abarca na ciência.

Não obstante, ainda que olvidássemos todos os argumentos legais, científicos e históricos, não poderíamos incorrer no absurdo de tolher o direito dos surdos, cegos e das centenas de crianças disléxicas em idade escolar de compreenderem as mensagens que lhes são transmitidas através dos intérpretes, dos softwares e dos textos escolares.

Adotar a “linguagem neutra” é destruir a língua portuguesa e gerar um novo idioma que poderia extirpar toda a nossa história e cultura. Que diríamos das nossas obras literárias? O que ocorreria, por exemplo, aos personagens de Dom Casmurro, de Machado de Assis? Capitu e Bentinho seriam indeterminados e um dos clássicos mais importantes de nossa literatura perderia sua essência. A “linguagem neutra” causa danos incomensuráveis à sociedade e não seriam justificadas todas essas alterações estruturais para meramente satisfazer o *lobby* enfadonho de um ínfimo grupo que não se reconhece biologicamente com os sexos existentes.

Se optarmos por adequar a língua a cada pessoa ou grupo avesso ao seu sexo biológico e/ou gênero gramatical, até que limites conduziremos a língua? Lembremos o caso do professor francês que aos cinquenta anos passou a se identificar com o sexo feminino, deixou esposa e filha, e adotou o nome Karen, posteriormente, identificou-se como um cavalo e passou a viver como tal. Ou ainda o caso de Richard Hernandez, que se “volveu” Tiamat Legion Medusa, uma mulher dragão com direito a escamas e chifres. Em casos como os citados, a língua precisará adequar-se aos relinchamentos, rosnados ou grunhidos para “incluir” cada estilo de vida e autopercepção?

Qual lógica conduz a interpretação de que a norma culta da língua portuguesa não é abrangente, mas a “linguagem neutra” seria? Se a análise é subjetiva, logo, baseia-se exclusivamente em sentimentos e incômodos de alguns indivíduos ou grupos, a “linguagem não binária” é por si mesma impraticável, pois surge sob aguerrida rejeição da população. Ainda que ela fosse adotada exigiria constantes revisões em função do eventual surgimento de grupos demandantes de inclusão e visibilidade, implicando em insegurança linguística e jurídica, maiores dificuldades de aprendizado do idioma e avarias ao erário público. Recordemo-nos que os teóricos de gênero dizem que há tantos gêneros quanto indivíduos, inevitavelmente, nos transportaríamos a uma “Torre de Babel”.

Contrário ao próprio título, a “linguagem neutra”, fruto da mentalidade marxista, abriga em seu próprio aporte teórico grande contradição. Para os marxistas não há palavra neutra/neutralizada, “a palavra é produto ideológico, marcada por valores de uma época, portanto, signo ideológico de uma posição social e histórica” (Stella, 2008, p.179). Isso também é lecionado por Bakhtin/Volóchinov, no livro *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. Logo, permitir a contaminação pela “linguagem neutra” é acomodar-se ante a falácia ideológica e charlatanismo como base para nossa educação.

O Brasil alçou, em 2019, as vergonhosas taxas 6,6%¹ de analfabetos e 30%² de analfabetos funcionais, embora menores que os dados dos anos anteriores, essas porcentagens ainda são muito altas; a essas, somam-se as desastrosas posições do Brasil no ranking do Pisa:

¹ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-07/taxa-cai-levemente-mas-brasil-ainda-tem-11-milhoes-de-analfabetos#:~:text=A%20taxa%20de%20analfabetismo%20no,ainda%2011%20milh%C3%B5es%20de%20analfabetos.>)

² <https://infograficos.gazetadopovo.com.br/educacao/taxa-de-analfabetismo-no-brasil/>



58º e 60º lugar em leitura, entre 66º e 68º em ciências e entre 72º e 74º em matemática (a variação existe por conta margem de erro). Diante desse cenário, o mínimo esperado é um esforço nacional no sentido de transformar essa triste realidade da educação no Brasil, mirando equipará-lo aos índices educacionais dos países que estão no topo desse ranking.

O fato é que sob nenhum aspecto a “linguagem neutra” ou “dialetto não binário” é justificável senão pelo campo ideológico e sentimental, contudo, a linguagem, a educação e o futuro dos estudantes não podem ficar à mercê de modismos ideológicos imbuídos de pretensões nefastas. É imprescindível que os Nobres Pares apoiem destemidamente esta propositura para que defendamos a nossa cultura, a Língua Portuguesa e o Direito à Educação de todo o povo caruaruense.

Vereador **CABO CARDOSO**
Autor